

REGULAMENTO

Promoção “Planos de Minutos TOP 2016”

Adesões de 01 de Janeiro de 2017 até 07 de Agosto de 2017.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada “Vivo”;

Resolve realizar a presente promoção nos seguintes termos e condições:

1. Das Definições

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

1.1. Promoção: Oferta de condições especiais para clientes que adquirirem a Promoção Planos de Minutos TOP 2016 o qual é composto por plano de minutos fixo-fixo local. A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento Negócios que possui acessos digitais (E1) classificado como linhas(s) tronco(s), é válida para dentro da área de concessão da Prestadora

1.2. Os benefícios concedidos nesta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela Vivo em outras promoções envolvendo os serviços do presente Regulamento.

1.3. Promoção válida para todas as cidades do Estado de São Paulo, em sua área de concessão setor 31 do PGO (Plano Geral de Outorgas).

1.4. Vivo Fixo (Plano de Voz Fixa): Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, mediante a adesão aos Planos Alternativos nº 277 – “ Plano de Minutos Locais Corporativos Super Fim de Semana ”, em sua área de concessão setor 31 do PGO (Plano Geral de Outorgas), nos termos do artigo 48 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 09/12/2005, da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

1.5. Cliente(s) Negócios: A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento Negócios que possuem acessos digitais – E1, classificados como linhas troncos, do qual disponibilizamos de 10 (dez) a 30 (trinta) canais por acesso físico. Tal configuração define um tronco-chave.

2. Dos Benefícios da Promoção:

2.1 Consiste na contratação de franquia de minutos de tráfego local fixo-fixo e mais um pacote de minutos local fixo-fixo adicionados a franquia de minutos e 500 (quinhentos) minutos para ligações locais fixo-fixo para qualquer operadora nos finais de semana, independente do pacote escolhido, que variam de acordo com a quantidade de acessos, do qual disponibilizamos de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) acessos contratados.

2.2 Essa promoção se destina exclusivamente para clientes tronco, limitados a 1 (um) plano por CNPJ.

2.3 A adesão se dará mediante intermédio dos gerentes de negócio da Telefonica.

2.4 Para participar da promoção o cliente não possuir nenhum débito junto a Telefônica.

2.5 O Cliente deverá manter ativa, sob sua titularidade a(s) linha(s) adquirida(s).

2.6 Aderindo à essa Promoção, o cliente deverá, obrigatoriamente, ter todos os acessos E1 de seu CNPJ raiz associados à política comercial de Planos de Minutos, cujas vendas são realizadas apenas no estado de São Paulo (Área de concessão no setor 31 da Região III).

2.7 Os Planos de Minutos de fixo-fixo Local em minutos poderão ser compartilhados entre todos os acessos E1 que estejam atrelados à mesma raiz do CNPJ do cliente.

2.8 Os clientes participantes da Promoção, mediante o pagamento de uma assinatura mensal por acesso (E1) adquirido/ampliado descritos abaixo:

Assinatura Mensal	Valor Máximo Homologado - (R\$)	Promocionalmente
Por acesso	R\$ 42,99	Gratuito

2.8.1 As condições contratuais do contrato de permanência serão mantidas.

2.9. O valor da mensalidade do plano de minutos e dos pacotes de minutos somados a franquia de minutos fixo-fixo local serão promocionais conforme abaixo, referente ao Plano Alternativo de Serviço nº 277.

2.9.1. Tabela – Plano Fixo-Fixo Local Horário Normal

Franquia de Minutos Contratada	Pacote de Minutos Adicionais (Minutos)	Total de Minutos Contratado	Valores Máximos Homologados – Franquia de Minutos Contratada (R\$)	Pacote de Minutos Adicionais Valores Promocionais (R\$)	Total Contratado de Minutos (Franquia+ Pacote) Fixo-Fixo Local (R\$)	Valores Máximos Homologados Minutos Excedentes (R\$/min)	Valores Promocionais Minutos Excedentes (R\$/min)	Preço por chamada em horário simples
2.500	2.500	5.000	236,08	13,92	250,00	0,20999	0,09000	0,25587
4.500	5.500	10.000	472,09	27,91	500,00	0,20999	0,09000	0,25587
9.500	10.500	20.000	837,09	162,91	1.000,00	0,20999	0,09000	0,25587
14.250	15.750	30.000	1.132,09	367,91	1.500,00	0,20999	0,09000	0,25587
14.250	25.750	40.000	1.132,09	867,91	2.000,00	0,20999	0,09000	0,25587
14.250	35.750	50.000	1.132,09	1.367,91	2.500,00	0,20999	0,08000	0,25587
14.250	45.750	60.000	1.132,09	1.867,91	3.000,00	0,20999	0,08000	0,25587
14.250	55.750	70.000	1.132,09	2.367,91	3.500,00	0,20999	0,08000	0,25587
14.250	65.750	80.000	1.132,09	2.867,91	4.000,00	0,20999	0,08000	0,25587
14.250	75.750	90.000	1.132,09	3.367,91	4.500,00	0,20999	0,07000	0,25587
14.250	85.750	100.000	1.132,09	3.867,91	5.000,00	0,20999	0,07000	0,25587
14.250	95.750	110.000	1.132,09	4.367,91	5.500,00	0,20999	0,07000	0,25587
14.250	105.750	120.000	1.132,09	4.867,91	6.000,00	0,20999	0,07000	0,25587
14.250	115.750	130.000	1.132,09	5.367,91	6.500,00	0,20999	0,06000	0,25587
14.250	125.750	140.000	1.132,09	5.867,91	7.000,00	0,20999	0,06000	0,25587
14.250	135.750	150.000	1.132,09	6.367,91	7.500,00	0,20999	0,06000	0,25587
14.250	145.750	160.000	1.132,09	6.867,91	8.000,00	0,20999	0,06000	0,25587

*Valores com impostos

2.9.2 Modulação Horária fixo-fixo local.

- Horário Normal: de segunda a sexta, das 6h às 24h, exceto feriados. As ligações realizadas neste período serão debitadas dos minutos contratados pelo cliente, ou cobradas como excedentes, se for o caso.
- Horário Simples: de segunda a sexta, das 0h às 6h e feriados o dia todo. As ligações realizadas neste período não serão descontadas do plano do cliente, sendo cobradas por chamada realizada.
- Horário Final de semana: Sábado, Domingos e Feriados Nacionais das 0h às 24h. As ligações realizadas durante esse período serão debitadas da franquia de 500 minutos inclusa no plano.

3 As chamadas realizadas de fixo-móvel serão tarifadas

3.1 . Os Valores referentes às ligações fixo-móvel serão tarifadas conforme os valores apresentados abaixo:

MODALIDADE DA CHAMADA	PRESTADORA STFC ORIGEM	PRESTADORA SMP	Valores Máximos Homologados R\$/minuto	
			Horário Normal	Horário Reduzido
VC-1	TELEFÔNICA (SETOR 31)	Telefônica Brasil S.A. - SP	0,39128	0,27388
		Telefônica Brasil - SP Interior (ex Ceterp)	0,38612	0,27028
		TIM Celular S.A. - Região III	0,39355	0,27547
		CLARO S.A. - Capital (AR 11)	0,39774	0,27841
		CLARO S.A. - SP Interior	0,5591	0,39136
		TNL PCS S.A. (OI)	0,42563	0,29793
		CTBC - BRASIL CENTRAL	0,35687	0,24979
		NEXTEL	0,58549	0,40983
		PORTO SEGURO	0,51034	0,35725
		DATORA	0,51034	0,35725

Chamadas Locais originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis SME:

MODALIDADE DA CHAMADA	PRESTADORA STFC ORIGEM	PRESTADORA SME	Valores Máximos Homologados R\$/minuto	
			Horário Normal	Horário Reduzido
VC-1	TELEFÔNICA (SETOR 31)	TODAS OPERADORAS SME	0,40983	0,58549

3.2 . Chamadas a cobrar local serão tarifadas conforme valor vigente no Plano Básico Local.

4 Das Condições da Promoção

4.1 Para que o Cliente faça jus aos benefícios desta Promoção deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 O Cliente deverá manter sob sua titularidade as linhas adquiridas.

4.1.2 O Cliente deverá solicitar o cadastramento na Promoção Minutos TOP 2016.

4.1.3 O Plano de Minutos Locais Corporativos Super Fim de Semana – PA nº 277 deverá ser mantido no mesmo terminal telefônico. Caso o cliente queira alterar o terminal de cobrança deverá entrar em contato com 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

4.1.4 O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto a VIVO.

4.1.5 Os planos de minutos adquiridos estarão disponíveis para utilização em até 72 horas após a aquisição do plano ou instalação da(s) linha(s).

4.1.6 O Cliente poderá aderir a qualquer oferta disponível desta promoção, sendo a matriz de recomendação utilizada para sugerir o melhor plano com custo-benefício para o cliente.

5 Da Adesão e Vigência da Promoção

5.1 A Promoção é válida para adesões realizadas entre os dias 01 de janeiro de 2017 até xx/xx/xxxxx, e seus benefícios previstos nesta Promoção serão validos até 07 de agosto de 2017.

- 5.2 Após o termino de vigência da promoção, os valores retornarão para as condições revistas no respectivo Plano Alternativo ou os clientes serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 5.3 Vale ressaltar que, ao longo da promoção, os valores máximos homologados dos planos alternativos poderão ser reajustados de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações IST. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Telefônica. e tem como data-base para futuros reajuste das chamadas fixo-fixo: Plano Alternativo de Serviço nº 277: 01 de dezembro de 2015.

6 Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

6.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da Telefônica, nas seguintes situações:

- a) Migração para qualquer plano de serviço não elegível para a Promoção ou combinação de pacotes incompatível com a quantidade de acessos digitais - E1 existente em planta ou em processo de compra;
- b) Transferência de titularidade da linha telefônica participante da Promoção; ou
- c) Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente não residencial, inclusive, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude).

6.2. Na ocorrência de pedido de desligue ou suspensão temporária da linha de telefonia pelos clientes, estes não usufruirão dos benefícios da Promoção durante o período em que a linha permanecer desligada. Somente poderá voltar a usufruir dos benefícios da Promoção caso a linha de telefonia volte a ficar ativa dentro do período de vigência da Promoção, nos termos do item 5 deste regulamento.

7. Das Condições Gerais

7.1. Os contratos e mais detalhes sobre todos os serviços descritos neste regulamento podem ser obtidos por meio do site www.vivo.com.br ou pelo telefone 103 15 que funciona 24 horas, nos 7 dias da semana. Portadores de necessidades especiais de fala/audição acessam pelo 142.

7.2. Os clientes serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal dos benefícios desta Promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsáveis pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados. A Telefônica, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

7.3. A Telefônica reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas a ser feito por meio do site www.vivo.com.br.

7.4. No caso de dúvidas sobre a promoção prevista neste regulamento o cliente poderá entrar em contato através do número 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

7.5. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.